



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
(Hospital Militar de 3ª Classe de São Paulo/1890)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo nº 64584.018433/2025-47

Unidade Gestora: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO (HMASP)
Sector Requisitante (Clínica/Setor): CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
Responsável pela Demanda: EDUARDO NASCIMENTO DE AZEVEDO
Requisição:
Telefone do Sector Requisitante:
1. Objeto da contratação
Aquisição de Bendamustina 100 mg F/A, para atender a necessidade urgente do Núcleo de Oncologia do Hospital militar de Área de São Paulo.
2. Justificativa da necessidade de contratação
O objeto, a que se refere este estudo, está de acordo com o § VIII do art. 75 da Lei 14.133, in verbis: §1º “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”. Insumo adquirido para atender as necessidades do Núcleo de Oncologia do HMASP. Em tempo, informo que o medicamento não é padronizado no HMASP, portanto não contava no Pregão Vigente. Foram verificadas as possibilidades de Adesão em ATAS, assim como tentativa de empréstimos em outras instituições, porém sem sucesso. Reforço que os medicamentos Bendamustina 100 mg foram inseridos no Protocolo de Padronização de Medicamentos HMASP 2025, insumo já inserido no Pregão de medicamentos oncológicos para o ano de 2026.
3. Quantidade dos materiais a serem adquiridos ou serviços a serem prestados
Os cálculos dos quantitativos máximos e mínimos foram feitos de acordo com a necessidade do HMASP dentro dos limites do valor de dispensa por licitação.
4. Estimativa preliminar do valor da contratação
O custo estimado total da presente aquisição é de 27.423,60(vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotação realizada com fornecedores de acordo com o inciso IV do Art 5º da IN seges /me nº 65, de 7 de julho de 2021.

5. Previsão de data de entrega dos materiais ou início da prestação dos serviços
O material a ser adquirido será após a conclusão da cotação eletrônica, de acordo com os termos estabelecidos no contrato ou no documento equivalente substituto.
6. Grau de prioridade da contratação:
() Baixo () Médio (X) Alto
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

São Paulo, 05 de Agosto de 2025.

EDUARDO NASCIMENTO DE **AZEVEDO** – MAJ FARM.
Chefe Da Central de Abastecimento Farmacêutico

8. Parecer do Fiscal Administrativo

Este Fiscal Administrativo é de parecer favorável à contratação.

São Paulo, 05 de Agosto de 2025.

BRUNO **MINGUTA** DA SILVA– Maj Inf
Chefe da Fiscalização Administrativa

9. Despacho do Ordenador de Despesas e declaração não Fracionamento de despesas:

Autorizo o início do procedimento licitatório, adotando – se modalidade de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica do Tipo Menor Preço.

O Chefe da Seção de Aquisições e Licitações e o(a) Pregoeiro(a) adotem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

São Paulo, 05 de Agosto de 2025.

PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO **CHIARINOTTI** – TC Com
Ordenador de Despesas